



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

Contrato nº 36 /2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA BOANERGES CORREA DE SÁ & CIA. LTDA., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, e de outro lado a Empresa **BOANERGES CORREA DE SÁ & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.513.872/0001-87, com sede à Rua XV de Novembro, nº 199 – Centro – Rio Bonito/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Campos Corrêa**, portador do RG nº 04469426-3 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 005.905.597-96, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 7878, de (vinte e quatro) de junho de 2014, fundamentado no código 001, meta 100 da Lei nº 1.617, de 09 (nove) de setembro de 2013, respeitado o disposto no art. 24, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica a Empresa **BOANERGES CORREA DE SÁ & CIA. LTDA.** autorizada a fornecer os gêneros alimentícios abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de leite Aptamil AR, para atender a criança Vitor Emanuel Braga da Rocha, nascido em 03/05/2014, que apresenta refluxo gastroesofágico.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Aptamil AR é uma fórmula antirregurgitação para lactentes, com composição exclusiva para condições de refluxo gastroesofágico. Única fórmula infantil antirregurgitação com goma jataí com agente espessante, que proporciona maior viscosidade, não alterando a distribuição calórica. Agente espessante: a goma jataí, também conhecida como goma alfarroba ou goma locusta, constitui-se principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas, com uma proporção de galactose/manose de 1:4, é o agente espessante mais utilizado em formas antirregurgitantes. Indicações: Fórmula para alimentação de lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Desde o nascimento até os 12 meses. Lata de 800 g.	Lata	60	Danone	R\$ 52,99	R\$ 3.179,40

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA**

- I – Local de entrega: Almoxarifado da SEMSA – Rua Luiz Gomes, nº 460 – Centro – Silva Jardim/RJ.
- II – Forma de entrega: mediante solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética da SEMSA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, em contrapartida ao fornecimento, a importância de R\$ 3.179,40 (três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I – Acompanhar a entrega do produto, verificando junto à contratante a validade da fabricação e vencimento deste, que deverá ser superior a 03 (três) meses. Com entrega única.

*msm*



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I - Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- II - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução, sob o aspecto quantitativo e qualitativo;
- III - Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente;
- IV - Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do fornecimento;
- V - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade dos padrões de informação e qualidade exigidos;
- VI - Efetuar o pagamento à contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início na data de sua assinatura e o término previsto para o dia 19 (dezenove) de janeiro de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas provenientes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 103010032.2.064.3390.30.00.00 -FMS, Empenho nº 221/2014.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO** - A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES** - Poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

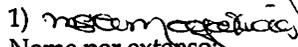
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de setembro de 2014.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes  
SEMSA - FMS

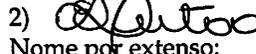
Boanerges Correa de Sá & Cia. Ltda  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
Nome por extenso:

CPF nº

M<sup>te</sup> Inês A. Magalhães  
Almoxarifado - SEMSA  
Mat. 2045/1

2)   
Nome por extenso:

CPF nº

Regine de C. Batista  
Reg. 2045/1